

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 163

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFE-
TIVO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXE-
CUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA,
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal
do Poder Executivo, o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE
ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com 03 (três) vagas, conforme esta-
belece o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Complementar nº 003/98,
de 15 de dezembro de 1998, com habilitação, atribuições profes-
sionais e carga horária previstas no Anexo VIII e vencimentos
previstos no Anexo XI da mesma Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da
presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias pró-
prias do orçamento Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 22 de março de 2000.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 22 de março de 2000.


Flávio Christmann
Secretário de Administração e Finanças